

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

LEI N.º 578/2013.

Data: 15 de Abril de 2013.

SÚMULA: Retifica as medidas dos lotes 09, 20, 29 e 40 da quadra 33 e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou e **ARION SILVEIRA**, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O lote 09 da quadra 33 fica retificado para constar área de 280,00 m² (duzentos e oitenta metros quadrados), conforme memorial descritivo anexo a esta Lei;

Art. 2º - O lote 20 da quadra 33 fica retificado para constar área de 760,00 m² (setecentos e sessenta metros quadrados), conforme memorial descritivo anexo a esta Lei;

Art. 3º - O lote 29 da quadra 33 fica retificado para constar área de 280,00 m² (duzentos e oitenta metros quadrados), conforme memorial descritivo anexo a esta Lei;

Art. 4º - O lote 40 da quadra 33 fica retificado para constar área de 760,00 m² (setecentos e sessenta metros quadrados), conforme memorial descritivo anexo a esta Lei;

Art. 5º - As confrontações dos imóveis permanecem inalteradas;

Av. Mato Grosso ,51, Centro, Paço Municipal,
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800 /Fax: 3597-2811
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

Art. 6º - Os demais imóveis da quadra 33 ficam inalterados, inclusive quanto à medida e confrontações.

Art. 7º - Caso os imóveis já tenham sido objeto de título definitivo anterior, fica o executivo municipal autorizado a emitir novos títulos definitivos com a área correta dos imóveis;

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação ou afixação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura de Nova Monte Verde-MT, 15 de Abril de 2013.

ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Mato Grosso ,51, Centro, Paço Municipal,
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800 /Fax: 3597-2811
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br

